



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 30ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 29ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE**

9.4.2018-10H). DECISÃO: A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 10.4.2018-17H). DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO Nº 0600144-70.2017.6.27.0000 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DA EVOLUCAO DEMOCRATICA - PED

ADVOGADA: ADRIANA DE LIMA CASTRO - OAB/PE24418

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do registro do órgão partidário de Direção Regional do Partido da Evolução Democrática - PED, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão regional, nos termos da Resolução TSE nº 23.465/2015, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 10.4.18-17H). DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PETIÇÃO (1338) Nº 0600124-79.2017.6.27.0000 - REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2015

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTES: HELOISA RIBEIRO ROMUALDO, LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA, PARTIDO REPUBLICANA PROGRESSISTA

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: NAIRA LIMA CALDEIRA - TO6305

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: NAIRA LIMA CALDEIRA - TO6305

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: NAIRA LIMA CALDEIRA - TO6305

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir a regularização das contas do Diretório Regional/Estadual do Partido Republicano Progressista, referentes ao exercício financeiro de 2015, sem prejuízo da sua inaptidão para receber recursos do Fundo Partidário em relação aos exercícios financeiros que permanecerem inadimplentes.

PETIÇÃO (1338) Nº 0600185-37.2017.6.27.0000 - REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2014

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTES: DIRETORIO ESTADUAL DO PSC - TO, OSIRES RODRIGUES DAMASO, JOAO OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - TO6775

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - TO6775

ADVOGADO DO(A) REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - TO6775

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir a regularização das contas do Diretório Regional/Estadual do Partido Social Cristão, referentes ao exercício financeiro de 2014, sem prejuízo da sua inaptidão para receber recursos do Fundo Partidário em relação aos exercícios financeiros que permanecerem inadimplentes.

PETIÇÃO (1338) Nº 0600133-41.2017.6.27.0000 - REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2011

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: PT DO B- PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - MG104717, LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301, CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - MG112051

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir a regularização das contas do Diretório Regional/Estadual do Partido AVANTE (antes, Partido Trabalhista do Brasil - PT do B/TO), referentes ao exercício financeiro de 2011, sem prejuízo da sua inaptidão para receber recursos do Fundo Partidário em relação aos exercícios financeiros que permanecerem inadimplentes.

PETIÇÃO (1338) Nº 0600132-56.2017.6.27.0000 - REGULARIZAÇÃO DE CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2010

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

PARTES DO PROCESSO

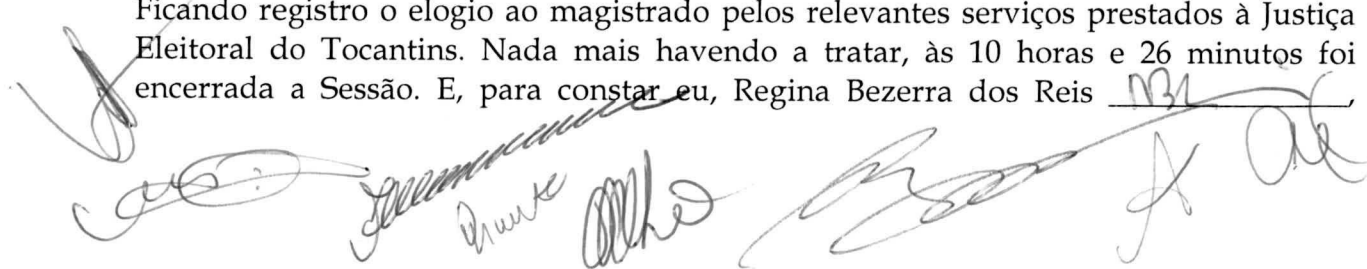
REQUERENTE: PT DO B- PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - MG104717, LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301, CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - MG112051

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

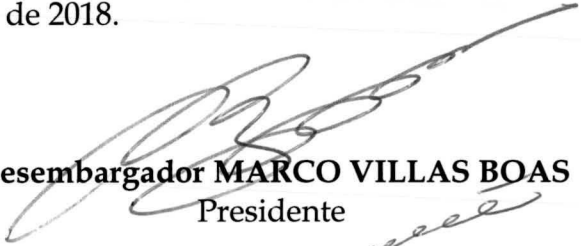
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir a regularização das contas do Diretório Regional/Estadual do Partido AVANTE (antes, Partido Trabalhista do Brasil - PT do B/TO), referentes ao exercício financeiro de 2010, sem prejuízo da sua inaptidão para receber recursos do Fundo Partidário em relação aos exercícios financeiros que permanecerem inadimplentes.

Antes do término da sessão o Excelentíssimo Senhor Presidente informou aos membros da Corte o pedido de renúncia formulado pelo juiz membro substituto da classe Juiz Federal, Dr. Bruno César Bandeira Apolinário, tendo em vista sua convocação para o exercer o cargo de Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A renúncia foi homologada pela Corte. Ficando registro o elogio ao magistrado pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 26 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis

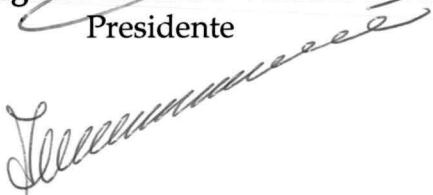


Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



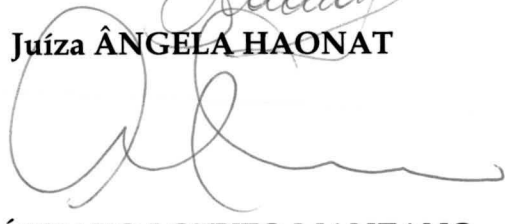
Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral